

PORTARIA N° 117/2023

Publicada no DOE N° 22008 em 28/04/2023

Categoria: Biodiversidade e Unidade de Conservação

Equipe Técnica para acompanhar a atualização da lista oficial da fauna ameaçada de extinção

PORTARIA n° 117/2023 – IMA/SC, de 22.03.2023

Institui Equipe Técnica responsável por acompanhar as atividades no âmbito da Atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de Extinção de Santa Catarina e Elaboração do Livro Vermelho das Espécies Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de se estabelecer formalmente uma

equipe técnica para o cumprimento do artigo 6° da Resolução CONSEMA N° 02 de 2011 que determina que a Lista Oficial de Fauna

Ameaçada do Estado de Santa Catarina deverá ser reavaliada a

cada 5 (cinco) anos, sob coordenação técnica da Fundação do

Meio Ambiente - FATMA (extinta pela Lei N° 17.354 de 2017 que

criou o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina),

com anuência do CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Equipe Técnica responsável por acompanhar as ações no âmbito da Atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de Extinção de Santa Catarina e Elaboração do Livro Vermelho das Espécies Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina.

Art. 2° Designar os seguintes técnicos provenientes do quadro de

funcionários do IMA, para comporem a Equipe Técnica:

- Luthiana Carbonell dos Santos – Bióloga – matrícula nº 954.799-1
- Marcos Eugênio Maes – Biólogo – matrícula nº 954.918-8
- Ricardo Penteado - Biólogo – matrícula nº 281291-6
- Alair de Souza – Biólogo – matrícula nº 372.581-2
- Luana von Linsingen Pasetchny – Bióloga – matrícula nº 0985603-0-01
- André Luis Klein – Biólogo – matrícula nº 617418-3
- Eduardo José Freitas Rodrigues - Biólogo - matrícula 617408
- Guilherme da Silva de Medeiros – Biólogo – matrícula nº 0617427-2-01

Art. 3º A coordenação geral da Equipe Técnica ficará sob a responsabilidade de Luthiana Carbonell dos Santos.

Art. 4º Os trabalhos desta equipe técnica ficam vinculados à Gerência de Biodiversidade e Florestas e à Diretoria de Biodiversidade

e Florestas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 905941